

Santa Margarida(MG), 18 de maio de 2021.

Ao Sr.
GUILHERME CALDAS OTONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei de nº 119/2021, que "Ratifica denominação atribuída ao Posto de Saúde, localizado no Córrego Bom Jardim, e dá outras providencias".

Como se trata de matéria de relevante interesse, solicitamos seja colocado em discussão em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

*Recebido
Monalisa Sp.
Câmara Municipal
28/05/2021*

37/2021

Projeto de Lei nº 125/2021

De 18 de maio de 2021.

“Ratifica denominação atribuída ao Posto de Saúde, localizado no Córrego Bom Jardim, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ibnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS “NEGO SATIRO”, o Posto de Saúde localizado no Córrego Bom Jardim.

Art. 2º - Fica ratificada a denominação constante do art. 1º, conforme consta da placa indicativa já instalada na nova Unidade de Saúde recentemente inaugurada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 18 de maio de 2021.


Ibnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 125/2021

De 18 de maio de 2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

1 – O presente projeto de lei visa denominar Posto de Saúde, localizado no Córrego Bom Jardim.

2 – A denominação proposta visa homenagear o Sr. José Vieira dos Santos, que, carinhosamente era conhecido com “NEGO SATIRO”, pessoa conhecida e de destaque em Santa Margarida, sobretudo no Córrego Bom Jardim.

3 – Diante disso, colocamos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei, em regime de urgência, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de maio de 2021.

Ilnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal